

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Estudo Técnico Preliminar cujo objeto é a necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) **para uso dos servidores públicos municipais da Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Habitação.**

Deixamos evidente aqui que a aquisição desses equipamentos se justifica face ao interesse público de manter os serviços prestados pelas Secretarias e ao mesmo tempo zelar pela segurança e saúde de seus funcionários, para oferecer um atendimento contínuo e de qualidade garantindo também aos funcionários condições de trabalho, qualidade de vida e preservação da saúde e integridade dos mesmos, sendo esses materiais necessários para a realização das atividades cotidianas.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades operacionais desenvolvidas pelas Secretarias, tais como manutenção de vias públicas, serviços agrícolas, manejo ambiental, roçadas, poda, limpeza urbana, operação de máquinas e demais serviços que exponham os servidores a riscos ocupacionais. A contratação por **Sistema de Registro de Preços** possibilita aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando formação de estoque excessivo e garantindo a reposição dos equipamentos em razão do desgaste natural ou substituição daqueles que perderem suas condições de uso.

2. ALINHAMENTO COM PCA

O referido objeto está alinhado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Secretaria de OBRAS, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente e da Secretaria de Habitação, através de processo licitatório.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. os itens solicitados são de natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A empresa deverá apresentar além dos documentos de habilitação previstos na Legislação Federal e Municipal, os seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a aptidão da empresa para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente.

3.3. Obrigações da Contratada:

a) Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

b) Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados;

c) Garantir o fornecimento dos produtos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração.

d) Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal.

- e) Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vigente na data da entrega, quando exigido pela legislação aplicável.
- f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- g) Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.
- h) Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.
- i) Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 07 (sete) dias **CORRIDOS** a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- j) A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.
- k) A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.
- l) A empresa deverá garantir que os produtos estejam em conformidade com as normas da ABNT, do INMETRO e demais normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, especialmente a **Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6)**, quando se tratar de Equipamentos de Proteção Individual, devendo apresentar, quando exigível, os respectivos certificados e o **Certificado de Aprovação (CA) válido**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas considerando o número de servidores, histórico de consumo, desgaste natural dos equipamentos e previsão de reposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

SECRETARIAS				OBRAS	AGRI.	MEIO AMB.	HABIT.			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNID. DE MEDIDA	QT.	QT.	QT	QT.	QT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Avental de segurança confeccionado em raspa. Tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajuste. Deverá conter a CA em dia, com prazo de no mínimo 12 meses de garantia.	EPI	UNID.	10	10	70	0	90	R\$ 56,00	R\$ 5.040,00

2	Boné com protetor facial e protetor de nuca para roçadeira. Boné confeccionado em tecido com aba de no mínimo 7,5 cm de comprimento e protetor de nuca de no mínimo 20 cm de comprimento. Possui presilha plástica com regulagens de diâmetro na parte posterior. Botões metálicos laterais de pressão para acoplamento do Protetor Facial Tela 6 ou 8 polegadas. Proteção de raios UV e de partículas. Deverá conter a CA em dia, com prazo de no mínimo 12 meses de garantia.	EPI	UNID.	35	20	100	0	155	R\$ 78,00	R\$12.090,00
3	Cinto duplo de sustentação para roçadeiras. Com nylon de alta performance, design tipo colete, com ombreiras, tiras ajustáveis para regular a altura e posição, gancho metálico com trava, fecho frontal na altura do peito e base lateral. Deverá conter a CA em dia, com prazo de no mínimo 12 meses de garantia	EPI	UNID.	10	10	70	0	90	R\$ 77,00	R\$ 6.930,00
4	Luva de vaqueta cano curto. Luva de segurança confecciona com vaqueta, com formato de cinco dedos (forma L), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, costura com linha de nylon. Deverá conter a CA em dia, com prazo de no mínimo 12 meses de garantia	EPI	PAR	50	20	100	0	170	R\$ 21,83	R\$ 3.711,10
5	Óculo de segurança com lentes transparente antirrisco e antembaçante, proteção UV. Deverá conter a CA em dia, com prazo de no mínimo 12 meses de garantia	EPI	UNID.	40	40	100	0	180	R\$ 19,27	R\$ 3.468,60
6	Óculos de segurança, com lentes escuras antirrisco e antebaçante, proteção UV. Deverá conter a CA em dia, com prazo de no mínimo 12 meses de garantia	EPI	UNID.	40	40	100	10	190	R\$ 13,53	R\$ 2.570,70

7	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso com duas camadas de laminados de PVC, fechamento em solda eletrônica.	EPI	PAR	5	10	70	0	85	R\$ 76,00	R\$ 6.460,00
8	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Deverá conter a CA em dia, com prazo de no mínimo 12 meses de garantia	EPI	PAR	20	40	50	0	110	R\$ 55,00	R\$ 6.050,00
9	Protetor auditivo/auricular (tipo plug), confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo de inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira a segunda e a terceira são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor de tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão ou PVC/silicone ligando os dois. Deverá conter a CA em dia, com prazo de no mínimo 12 meses de garantia	EPI	PAR	50	40	100	0	190	R\$ 3,60	R\$ 684,00
10	Protetor solar corporal FPS 50, alta proteção UVA e UVB, proteção imediata e hidratação prolongada, resistente à água, embalagem com 120 ml	EPI	UNID	60	50	50	0	160	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00

11	Bota (sapatão) de segurança de vários tamanhos 35 a 46, conforme solicitado. Confeccionada em couro, Biqueira de polipropileno, Fechamento em elástico nas laterais, Palmilha Solado em PU bi densidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Deverá conter a CA em dia, com prazo de no mínimo 12 meses de garantia	EPI	PAR	80	90	60	10	240	R\$ 85,00	R\$ 20.400,00
12	Protetor solar corporal FPS 50, alta proteção UVA e UVB, proteção imediata e hidratação prolongada, resistente à água, embalagem com 200 ml	EPI	UNID	60	50	50	0	160	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
ESTIMATIVA DE VALOR:										R\$ 76.204,40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza dos materiais e a necessidade de reposição contínua dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), verificou-se que a contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços** é a solução mais adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Meio Ambiente. O modelo possibilita aquisições parceladas, de acordo com a necessidade da Administração, evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de desperdícios e proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários da contratação, foram realizadas com base em pesquisa de mercado, com base nos orçamentos fornecidos, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção. Conforme custos unitários apostos no Item 4 deste Estudo Técnico.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A futura contratação vem de encontro com a necessidade em atender as demandas da Secretarias Municipais de Obras, Agricultura e Meio Ambiente em todas as subdivisões que pertencem a sua pasta e prestam serviços voltados a sociedade. Os materiais adquiridos atenderão às normas de segurança do trabalho e cuidados básicos de biossegurança além de garantir o atendimento e prestação de serviço público sejam contínuos e de qualidade.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não há necessidade de adoção de providências prévias por parte da Administração, uma vez que os documentos técnicos necessários à instrução do processo foram devidamente elaborados e serão encaminhados ao Setor de Compras e Licitações para o prosseguimento dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Após a conclusão do procedimento licitatório, a execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada pelos servidores formalmente designados pela Administração, os quais adotarão as providências necessárias ao recebimento dos itens, conferência das especificações, realização de eventuais diligências e fiscalização da execução da Ata, visando assegurar a qualidade dos materiais fornecidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental. Recomenda-se que os materiais inutilizados sejam destinados conforme a legislação ambiental vigente, priorizando-se, quando possível, a reutilização e a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos equipamentos descartados.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Otacílio Costa/SC, 17 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS MARCHIORI
Secretário de Agricultura - Designado
Portaria nº 161/2026

Assinado eletronicamente por:

* LUIZ CARLOS MARCHIORI (***.138.689-**))

em 27/08/2026 16:34:27 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/2fabdbd1-3540-407c-938c-268ae16c8208>

